

Laudo Econômico-Financeiro

Parecer Técnico sobre o Plano de Recuperação Judicial Lei nº. 14.112/20

Processo nº. 1077387-70.2020.8.26.0100

GD ALIMENTOS LTDA – EPP,
OPEN FOODS ALIMENTOS LTDA – EPP,
GAVAZZI E FERNANDES ROTISSERIE LTDA

Em Recuperação Judicial

São Paulo, 28 de janeiro de 2021.

B^xfinance

Av. Irai, 300 - Conj. 904/905
CEP 04082-000
Moema - São Paulo/SP
Tel.: 11 2050-8900
www.bxgroup.com.br

SUMÁRIO EXECUTIVO

A **BX GROUP**, empresa que atua em consultoria Econômico-financeira, focada em reestruturação de empresas, foi contratada pelas empresas **GD ALIMENTOS LTDA - EPP**, **OPEN FOODS ALIMENTOS LTDA - EPP** e **GAVAZZI E FERNANDES ROTISSERIE LTDA**, e que se encontram em recuperação judicial, para elaborar o presente Laudo econômico-financeiro sobre a viabilidade do Plano de Recuperação Judicial; “Plano de Recuperação Judicial”, “Plano” ou “PRJ”, a ser encaminhado a Exmo. Sro. Dro. Juiz de Direito do Foro Especializado da 2º Vara De Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo - SP.

Para elaborar este laudo, consideramos os seguintes aspectos destacados do Plano de Recuperação:

- A) As Empresas **GD ALIMENTOS LTDA - EPP**, em recuperação judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.035.442/0001-70, com sede na Rua Serra de Jairé, 241 – Belém - São Paulo /SP - CEP 03175-010, **OPEN FOODS ALIMENTOS LDA EPP**, em recuperação judicial, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.113.293/0001-28, com sede na Al. Segundo Sargento Andiras Nogueira de Abreu, 125, A, CEP 02.180-050 e **GAVAZZI E FERNANDES ROTISSERIE LTDA**, em recuperação judicial, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.573.472/0001-94, com sede à Rua Fernão de Magalhães, 131, CEP 03.023-010, com sítio eletrônico www.artmassas.com.br atuam no setor de fabricação, distribuição e comercialização de alimentos.
- B) Atua e presta serviços em todo território nacional, através de suas operações.
- C) O grupo tem a seguinte composição societária:

GAVAZZI & FERNANDES ROTISSERIE LTDA	Capital em R\$	%
Luis Eduardo Gavazzi Fernandes	5.000,00	50,00%
Douglas Roberto Gavazzi Fernandes	5.000,00	50,00%
Capital Social Total	10.000,00	100,00%

OPEN FOODS ALIMENTOS LTDA - EPP	Capital em R\$	%
Abel Duarte Fernandes	25.000,00	50,00%
Lucila Antonieta Gavazzi Fernandes	25.000,00	50,00%
Capital Social Total	50.000,00	100,00%

GD ALIMENTOS LTDA - EPP	Capital em R\$	%
Ligia Quaiatto Fernandes	60.000,00	100,00%
Capital Social Total	60.000,00	100,00%

D) Em 25 de agosto de 2020, as empresas ajuizaram, perante o Juízo de Direito do Foro Especializado da 2ª Vara De Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo - SP, um pedido de recuperação judicial nos termos da Lei de Falências e Recuperação de Empresas (Lei nº. 14.112/20) (“LFRE”);

E) Em 30 de novembro 2020, o Juízo da Recuperação Judicial deferiu o processamento da Recuperação Judicial, nomeando a empresa **EXCELIA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.946.871/0001-16, com endereço na Praça General Gentil Falcão, nº 108, 5º andar, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04571-150, representada por Maria Isabel Fontana (OAB/SP 285.743).

F) como Administradora Judicial e determinando que esta assinasse o Termo de Compromisso e apresentasse um relatório sobre a situação das empresas em 10 (dez) dias.

G) O Plano de Recuperação Judicial tem por objetivo a reestruturação das operações do grupo **Art Massas**, buscando superar a crise econômico-financeira das empresas e reestruturar os seus negócios, bem como a recuperação de sua normalidade pós COVID-19, de forma a permitir:

(i) A renegociação e o pagamento de seus credores, nos termos e condições apresentadas no Plano a ser apresentado ao M.D. Juiz de Recuperação Judicial;

(ii) A geração de capital de giro e dos Fluxos de caixa operacionais necessários ao pagamento das suas dívidas;

(iii) Retornar à normalidade de suas atividades operacionais;

(iv) A sua preservação como fonte de geração de riquezas, tributos e empregos;

(v) A preservação e efetiva melhora e recuperação do seu valor econômico, bem como de seus ativos tangíveis e intangíveis;

H) O Plano que será apresentado cumpre com os requisitos contidos no Artigo 53, III da LFRE, uma vez que:

- É demonstrada a viabilidade econômica do grupo **Art Massas**, bem como do Plano a ser apresentado ao Juízo da Recuperação;

- São demonstrados de maneira pormenorizada os meios de recuperação a serem empregados pelas empresas;

- Contém proposta clara e específica para renegociação e pagamento aos credores, sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial.

Essa proposição está sendo elaborada a luz da crise de saúde pública provocada pelo coronavírus, mas considera a volta à normalidade, a médio prazo, das atividades sociais e econômicas nacionais.

Dessa forma, a elaboração do presente Laudo Econômico Financeiro e emissão de Parecer Técnico pela **BX GROUP** tem por objetivos:

Analisar o Plano de Recuperação Judicial que será apresentado em cumprimento ao Artigo 53 de LFRE, perante ao Foro Especializado da 2º Vara De Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo - SP. pelas empresas:

GD ALIMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.035.442/0001-70, com sede na Rua Serra de Jairé, 241 – Belém - São Paulo /SP - CEP 03175-010, **OPEN FOODS ALIMENTOS LDA EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.113.293/0001-28, com sede na Al. Segundo Sargento Andiras Nogueira de Abreu, 125, A, CEP 02.180-050 e **GAVAZZI E FERNANDES ROTISSERIE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.573.472/0001-94, com sede à Rua Fernão de Magalhães, 131, CEP 03.023-010.

- a) Analisar a geração de recursos, de acordo com as metas e medidas preconizadas pelo Plano, conforme demonstrado no seu teor e nos anexos deste Laudo;
- b) Demonstrar as medidas que serão adotadas pela direção do grupo **Art Massas**, as quais permitirão a superação das suas dificuldades financeiras e os provocados pela crise de saúde pública, nacional e internacional.
- c) A emissão de um Laudo e Parecer Técnico sobre as empresas e o Plano, identificando a sua viabilidade econômico-financeira, tudo de acordo com que estabelece LFRE, em seu artigo 53, incisos II e III.

Dessa forma, somos de parecer que o Plano de Recuperação que analisamos e que deverá ser apresentado ao Juízo e a ser votado em Assembleia Geral de Credores é viável econômica e financeiramente, considerando as razões e os pressupostos de sua viabilidade, conforme expostos detalhadamente neste Laudo e que atende aos interesses de todos credores e cotistas do grupo **Art Massas**.

São Paulo, 28 de janeiro de 2021.

**Contador/Economista
CRC 1SP 311.816/O-4**

**Bx Group
CNPJ 21.831.009/0001-14**

B^xfinance

Av. Irai, 300 - Conj. 904/905
CEP 04082-000
Moema - São Paulo/SP
Tel.: 11 2050-8900
www.bxgroup.com.br

Apresentação Laudo Econômico – Financeiro

Considerações Gerais

Os demonstrativos de projeções de resultado e de fluxo de caixa apresentados no presente laudo econômico-financeiro tratam sobre as empresas **GD ALIMENTOS LTDA - EPP**, em recuperação judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.035.442/0001-70, com sede na Rua Serra de Jairé, 241 – Belém - São Paulo /SP - CEP 03175-010, **OPEN FOODS ALIMENTOS LDA EPP**, em recuperação judicial, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.113.293/0001-28, com sede na Al. Segundo Sargento Andiras Nogueira de Abreu, 125, A, CEP 02.180-050 e **GAVAZZI E FERNANDES ROTISSERIE LTDA**, em recuperação judicial, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.573.472/0001-94, com sede à Rua Fernão de Magalhães, 131, CEP 03.023-010, com sítio eletrônico www.artmassas.com.br/, doravante denominadas simplesmente “Recuperandas” ou “Empresas” ou “Grupo Art Massas”.

ESCOPO

Este laudo econômico-financeiro tem por propósito preparar as projeções de resultado e de fluxo de caixa das empresas recuperandas, fornecendo subsídios para suportar o Plano nos aspectos das projeções econômico-financeiras, conforme requerido pela Lei de Recuperações e Falências nº 11.101/05, artigo 53, inciso III¹. Nenhum outro objetivo pode ser tácito ou deduzido, sendo este documento destinado exclusivamente para a finalidade ora descrita.

As considerações apresentadas neste Laudo são práticas comuns em estudos desta natureza, as quais acreditamos ter, e somos reconhecidos publicamente como tendo, significativo conhecimento e experiência. Os serviços prestados são limitados a tais conhecimentos e experiências e não representam auditoria, assessoria ou outros serviços relacionados que podem ser fornecidos pela **BX Finance**. Não obstante essas limitações, a conclusão contida neste Laudo não foi destinada ou escrita pela **BX Finance** para ser usada, e não deverá ser usada, pelo destinatário ou qualquer terceiro como propósito de evitar sanções que possam ser impostas pela legislação brasileira.

1.0 PROJEÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

Neste capítulo são apresentadas as projeções econômico-financeiras das Recuperandas, o qual consideram as premissas operacionais e financeiras estimadas pelas Empresas no âmbito de seu Plano, com base no seu cenário atual.

O fluxo de caixa esperado para os negócios após uma eventual aprovação do Plano ainda estará sujeito a alterações ocasionadas por diversas variáveis. Além das incertezas naturais inerentes a essas projeções, há outros fatores que podem comprometer o fluxo de caixa futuro do negócio, tais como: práticas contábeis a serem adotadas, planejamento tributário decorrente do tratamento fiscal dado às transações subjacentes ao Plano e interpretações legais.

Todas as premissas assumidas neste Laudo foram baseadas em cenários esperados e projetados exclusivamente pelas empresas e seus sócios, assessores e demais prestadores de serviço contratados para elaboração do Plano e não foram objeto de investigação independente pela **BX Finance**, à qual não coube, como parte do escopo de trabalho contratado, propor ou julgar quaisquer aspectos relacionados a tais eventos.

A partir do plano de negócios das Recuperandas, a **BX Finance** analisou as premissas operacionais e os resultados futuros projetados.

Para tanto, foram realizadas as seguintes atividades:

- Discussões com as Empresas para entendimento das projeções;
- Identificação das premissas mais relevantes e necessárias para as projeções;
- Comparação entre os resultados históricos e projetados;
- Foi desenvolvida uma modelagem econômico-financeira específica, refletindo o mais próximo possível a realidade do funcionamento contábil, organizacional operacional.

2.0 PROJEÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – PREMISSAS

As projeções foram estruturadas de forma anual e serão demonstradas neste Laudo, considerando o ano 1, como sendo os doze meses subsequentes a data da publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial no Diário de Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo (“Data de Homologação”).

O fluxo de caixa esperado para os negócios após uma eventual aprovação do Plano ainda estará sujeito a alterações ocasionadas por diversas variáveis. Além das incertezas naturais inerentes a essas projeções, há outros fatores que podem comprometer o fluxo de caixa futuro do negócio, tais como: práticas contábeis a serem adotadas, planejamento tributário decorrente do tratamento fiscal dado às transações subjacentes ao Plano e interpretações legais.

Abaixo seguem outras premissas utilizadas:

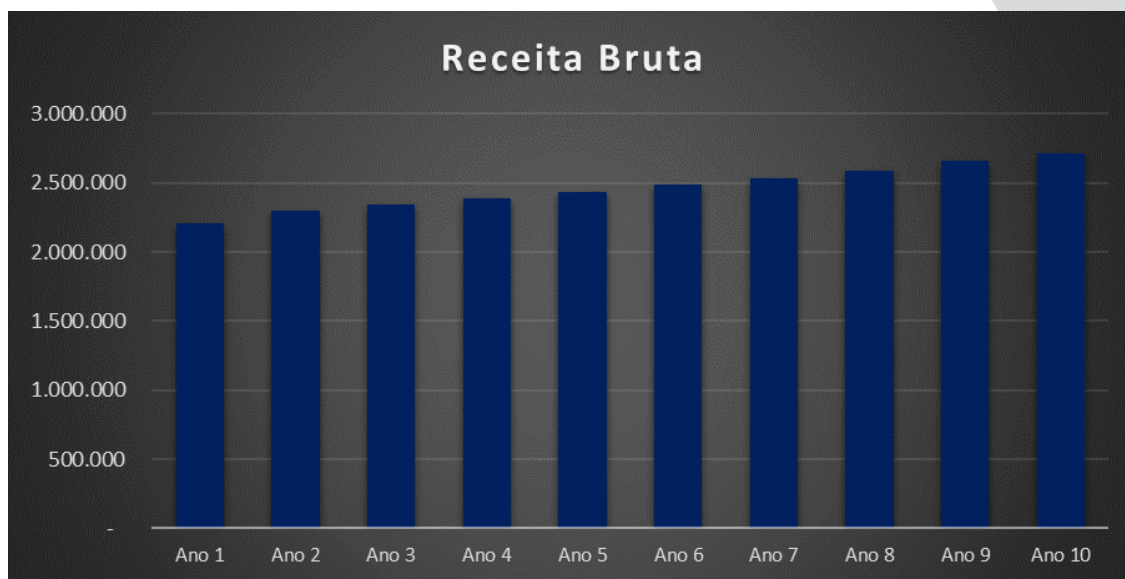
- Faturamento projetado está coerente com o mínimo necessário para geração de caixa para pagamentos aos credores. Também foi considerada uma pequena sobra de caixa, para eventuais contingências;
- Crescimento das receitas é coerente com sua capacidade de negócios.
- Os impostos sobre vendas e sobre resultados foram calculados considerando o regime tributário do Lucro Presumido;
- Os custos foram calculados considerando-se a média dos últimos anos, com as melhorias de processo implementadas e recuperação de preços de vendas;
- Todos os números projetados são considerados para inflação “zero”;
- As despesas administrativas, também foram projetadas da mesma forma que os custos e foram reduzidas. Essa redução abrange salários, reduções na administração, renegociação de contratos de serviços entre outros;

2.1 RECEITA BRUTA

Para esta projeção, não foi contemplado qualquer receita advinda do arrendamento parcial da unidade produtiva, conforme possibilidade prevista no Plano.

As Empresas reconhecem que atendem mercados que estão em transformação, o que justifica algumas variações esperadas ao longo do período projetivo. As expectativas apontam para um crescimento moderado

nas receitas nos três primeiros anos, que é o período em que todas as ações comerciais que estão sendo colocadas em prática, assim que estejam efetivamente implantadas e trarão maiores retornos. A seguir estão apresentadas as projeções.



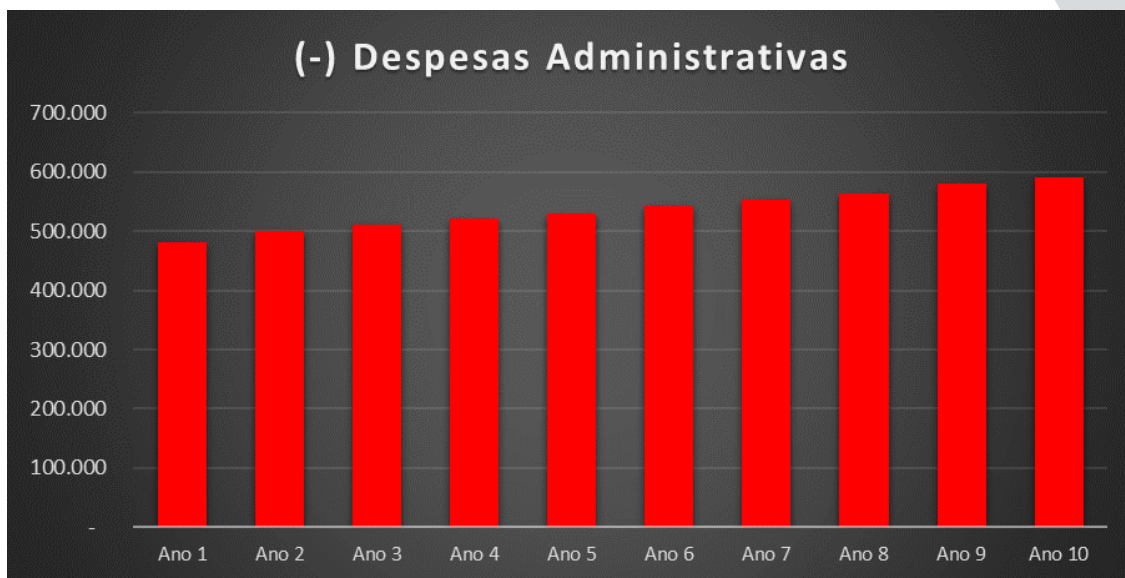
2.2 Custos Diretos

Os Custos Diretos foram calculados com base no atual custo de compra de matéria-prima, líquido de todos os impostos creditáveis. Neste mesmo grupo de custos estão incluídos os demais custos diretos de produção, como a mão de obra, insumos e energéticos, bem como todos os custos indiretos, como materiais auxiliares, de segurança, manutenção e conservação dos equipamentos, aluguel, entre outros que foram projetados com base no histórico dos últimos meses.



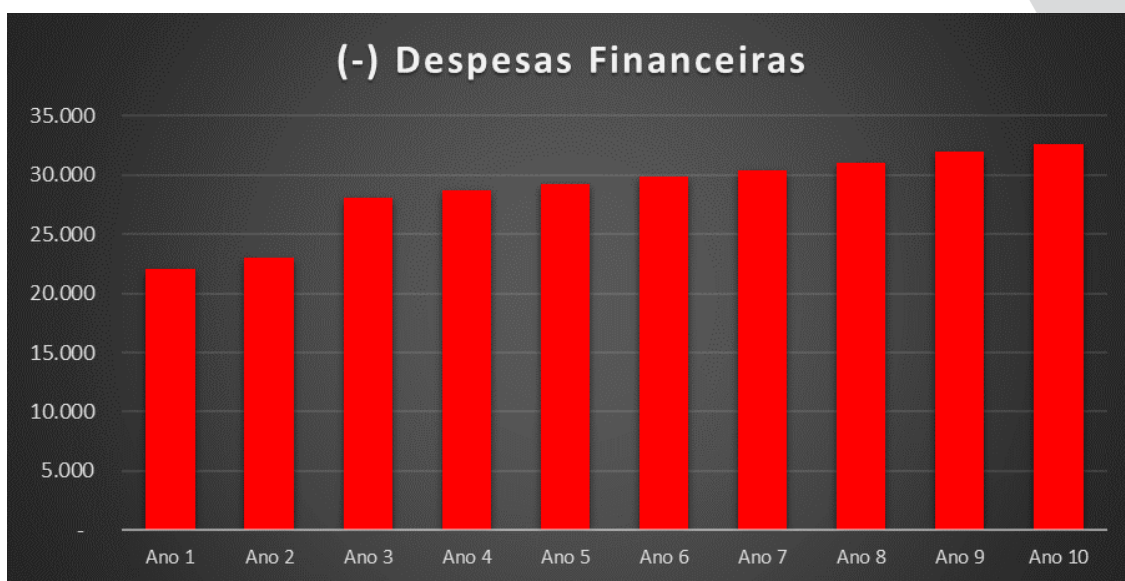
2.3 Despesas Administrativas

As despesas administrativas e gerais foram projetadas de acordo com a média histórica dos últimos seis meses anteriores a elaboração deste laudo e contemplam as despesas: com pessoal, serviços de terceiros, comunicação e demais despesas gerais, como material de escritório e de uso e consumo, despesas com viagens, locação de equipamentos, seguros entre outras.



2.4 Despesas Financeiras

As despesas financeiras contemplam os juros de antecipação de duplicatas, de fomento de produção, as atualizações monetárias e os juros incidentes sobre o pagamento do passivo sujeito a recuperação judicial, tributário e as despesas bancárias.



3.0 FLUXO DE CAIXA

3.1 FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL CONSOLIDADO

As receitas, os custos, despesas e a apuração dos impostos previstos nas projeções de resultado são lançadas no fluxo de caixa. Abaixo é apresentado o fluxo operacional, projetado a partir das premissas disponibilizadas pelas empresas.

5.0 FLUXO DE CAIXA NÃO OPERACIONAL

Projeção de Refinanciamento de Impostos

Para o passivo tributário, as recuperandas provisionarão a destinação de parte da geração de caixa em cada período, nas seguintes condições: (i) para os tributos federais, estaduais e previdenciários, a Empresa projetou saídas no fluxo de caixa (divisão das dívidas, com abatimentos e descontos, em até 120 parcelas mensais); e (ii) essa forma de provisão de recursos no fluxo de caixa serve para as Empresas se utilizarem de parcelamentos específicos, com vistas a buscar a adoção do melhor parcelamento existente.

Projeção do Plano de Credores

Os valores de pagamento dos créditos sujeitos a recuperação judicial foram extraídos da lista de credores das recuperandas, os quais tiveram os pagamentos projetados no fluxo de caixa, conforme as propostas de pagamento descritas no Plano. Os valores utilizados como base para as projeções incluíram os credores reconhecidos na Lista de Credores apresentada pelas Recuperandas, eventuais credores em disputas judiciais ou outros ainda não reconhecidos na Lista de Credores, não foram contemplados.

6.0 PLANO PARA CREDORES

Este capítulo apresenta de maneira sintetizada o plano para credores das empresas, extraído das Cláusula 12 do Plano, documento em que este se anexa. Para um maior detalhamento das condições de pagamento determinadas, referir-se a estas cláusulas do documento citado.

Este Laudo foi elaborado contemplando as premissas financeiras e operacionais decorrentes da execução assertiva do Plano. As projeções contidas neste Laudo pressupõem a aprovação e implementação do Plano proposto pelas Recuperandas.

CRÉDITOS TRABALHISTAS	
Desconto:	65%
Carência:	Pagamento em até 24 meses
Amortização:	Pagamento em até 24 meses
<u>Correção Monetária e Juros:</u>	
<p>Créditos Trabalhistas serão atualizados e remunerados pela TR - Taxa Referencial, acrescidos de juros pré-fixados de 3% (três por cento) ao ano, e que começarão a incidir a partir da data de distribuição do Pedido de Recuperação Judicial. A atualização monetária e os juros serão acumulados durante o período de carência e serão pagos juntamente com os pagamentos do principal, sendo aplicados sobre o valor de cada parcela, pelo sistema de juros compostos. Caso os índices propostos venham a ser extintos, passarão a valer as métricas que vierem a substituí-los.</p>	

CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	
Desconto:	80%
Carência:	22 (vinte e dois) meses a partir da data de homologação.
Amortização:	Pagamento em 21 (vinte e uma) parcelas semestrais a partir da data de homologação.
Correção Monetária e Juros:	
<p>Créditos Quirografários serão atualizados e remunerados pela TR - Taxa Referencial, acrescidos de juros pré-fixados de 3% (três por cento) ao ano, e que começarão a incidir a partir da data de distribuição do Pedido de Recuperação Judicial. A atualização monetária e os juros serão acumulados durante o período de carência e serão pagos juntamente com os pagamentos do principal, sendo aplicados sobre o valor de cada parcela, pelo sistema de juros compostos. Caso os índices propostos venham a ser extintos, passarão a valer as métricas que vierem a substituí-los.</p>	

CRÉDITOS ME / EPP	
Desconto:	Não há.
Carência:	22 (vinte e dois) meses a partir da data de homologação.
Amortização:	Pagamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais e sucessivas, iniciando após a data de homologação.
Correção Monetária e Juros:	
<p>Créditos ME e EPP serão atualizados e remunerados pela TR - Taxa Referencial, acrescidos de juros pré-fixados de 3% (três por cento) ao ano, e que começarão a incidir a partir da data de distribuição do Pedido de Recuperação Judicial. A atualização monetária e os juros serão acumulados durante o período de carência e serão pagos juntamente com os pagamentos do principal, sendo aplicados sobre o valor de cada parcela, pelo sistema de juros compostos. Caso os índices propostos venham a ser extintos, passarão a valer as métricas que vierem a substituí-los.</p>	

7.0 PROJEÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

PROJEÇÕES	EXERCÍCIOS FUTUROS										Total	%
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10		
Receita Bruta	2.208.396	2.296.732	2.342.667	2.389.520	2.437.310	2.486.057	2.535.778	2.586.493	2.664.088	2.717.370	24.664.412	100,00%
(-) Devoluções	-81.699	-84.967	-110.093	-136.190	-138.914	-166.553	-169.884	-173.282	-151.839	-154.876	-1.368.300	-5,55%
Receita Líquida	2.126.697	2.211.765	2.232.573	2.253.330	2.298.396	2.319.504	2.365.894	2.413.211	2.512.249	2.562.494	23.296.112	94%
(-) Custos Operacionais	-1.239.942	-1.289.539	-1.315.330	-1.341.637	-1.368.470	-1.346.118	-1.373.040	-1.348.771	-1.415.875	-1.444.193	-13.482.914	-54,67%
(-) Despesas Operacionais	-481.052	-500.295	-510.300	-520.506	-530.917	-541.535	-552.366	-563.413	-580.315	-591.922	-5.372.621	-21,78%
Ebtida - (Lucro antes do IR/CSLL)	405.703	421.931	406.943	391.186	399.010	431.851	440.488	501.028	516.058	526.379	4.440.577	18,00%
(-) Despesas Financeiras	-22.084	-22.967	-28.112	-28.674	-29.248	-29.833	-30.429	-31.038	-31.969	-32.608	-286.963	-1,16%
Resultado Operacional	383.619	398.963	378.831	362.512	369.762	402.018	410.059	469.990	484.089	493.771	4.153.614	16,84%
(+/-) Resultado Não Operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
(-) Simples Nacional	228.569	237.712	242.466	247.315	252.262	257.307	262.453	267.702	275.733	281.248	2.552.767	10,35%
Resultado Líquido Exercício	155.050	161.252	136.365	115.197	117.501	144.711	147.606	202.288	208.356	212.523	1.600.847	6,49%
Amortização Endividamento REJUD	-130.827	-61.955	-130.113	-130.113	-130.113	-130.113	-130.113	-130.113	-130.113	-130.113	-1.233.685	-5,00%
(-) Classe I	-63.760	-61.955	0	0	0	0	0	0	0	0	-125.715	-0,51%
(-) Classe II	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
(-) Classe III	0	0	-23.950	-23.950	-23.950	-23.950	-23.950	-23.950	-23.950	-23.950	-191.600	-0,78%
(-) Classe IV	-67.067	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-67.067	-0,27%
(-) Impostos (Parcelamentos)	0	0	-106.163	-106.163	-106.163	-106.163	-106.163	-106.163	-106.163	-106.163	-849.304	-3,44%
Entrada de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
(+) Investimentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
Outras Saídas	0	0	0	-80.000	0	0	0	-80.000	0	0	-160.000	-0,65%
(-) Investimentos Exigidos	0	0	0	-80.000	0	0	0	-80.000	0	0	-160.000	-0,65%
(-) Amortização Investimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
(-) Capital de Giro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
Fluxo Caixa Líquido Anual	24.223	99.297	6.252	-94.916	-12.612	14.598	17.493	-7.825	78.243	82.410	207.162	0,84%
Fluxo Caixa Líquido Acumulado	24.223	123.520	129.772	34.855	22.243	36.841	54.334	46.509	124.752	207.162		

4.0 CONCLUSÃO

O presente laudo foi elaborado pela **BX Finance** como subsídio das Empresas Recuperandas e está sujeito às premissas nele expressadas.

Este laudo econômico-financeiro é parte integrante do Plano como Anexo 2 e tem, como objetivo, a estimativa de projeção de resultados futuros através da projeção de resultados e de fluxo de caixa do das empresas Recuperandas, analisando as alternativas para a reestruturação da sua estrutura de capital, verificando a continuidade de suas operações e buscando a maximização de retorno para credores e a comunidade na qual faz parte.

Com isso, após conduzirmos análises e sujeito às premissas nele expressadas, consideramos que o Plano é viável sob a óptica econômico-financeira, destacando que:

- As Recuperandas estão tomando medidas para buscar maior geração de caixa, de forma a honrar com suas obrigações financeiras;
- Através do plano proposto, as empresas pretendem equalizar seu passivo, voltando a apresentar uma situação de sanidade financeira que permita a continuidade das suas operações.
- Nesse interim, a **BX Finance** que elaborou este laudo econômico-financeiro acredita que o processo de reestruturação administrativa, operacional e financeira, bem como as correspondentes projeções econômico-financeiras detalhadas neste documento, desde que fielmente implementadas e realizadas, possibilitará o pagamento dos credores conforme o plano de recuperação judicial proposto.

B^Xgroup

BX FINANCE - Uma empresa BX GROUP

AV Irai 300 Conjunto 203, Moema,
São Paulo - SP,

Tel.: + 55 (11) 2050-8900

www.bxgroup.com.br

B^Xfinance

Av. Irai, 300 - Conj. 904/905
CEP 04082-000
Moema - São Paulo/SP
Tel.: 11 2050-8900
www.bxgroup.com.br